



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	8
Portarias .....	13
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	13
Convocação .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Dispensas - Aviso de Abertura .....	15
Homologação / Adjudicação .....	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	15
<b>Outros Atos</b> .....	15
<b>Atos Administrativos</b> .....	16
Licenciamentos .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

#### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criadas e integradas ao quadro de emprego público permanente da Prefeitura Municipal de Guararapes as vagas de emprego abaixo especificadas:

Emprego Público	Vaga
Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI	11
Professor de Educação Básica I - PEB I	03

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 31 de janeiro de 2024  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal  
Diretor do Departamento Administrativo Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 3 de 17

1

### LEI Nº 4.113, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 720.856,49** (Setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				720.856,49
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
706	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	29.496,10
	3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
370	000		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
706	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	165.419,55
	3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
370	000		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
710	10.302.1020.2022.0000		Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	23.221,72
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	054		Emenda Estadual - Conv. nº 1.081/22	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
711	27.812.1057.2075.0000		Recreação e Práticas Esportivas	4.719,12
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	130		Conv 2942351 - Camp Futebol	
02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA	
712	15.452.0052.2060.0000		Manutenção da Frota Própria de Máquinas e Veículos	8.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 4 de 17

2

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
707	12.367.1027.2099.0000		Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica	110.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
240	000		EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
713	12.365.1027.2095.0000		Núcleos de Educação Pré-Escolar	350.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
708	12.363.1029.2034.0000		Cursos Profissionalizantes e Técnicos	20.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
709	12.367.1029.2133.0000		Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional - CAME	10.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação, sendo R\$ 29.496,10 de fonte 05-federal, R\$ 27.940,84 de fonte 02-estadual, e R\$ 165.419,55 de fonte 05-federal, e por superávit financeiro, sendo R\$ 29.496,10 de fonte 05-federal, R\$ 27.940,84 de fonte 02-estadual, e R\$ 165.419,55 de fonte 05-federal, apurado nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

<b>Anulação:</b>				<b>-498.000,00</b>
02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA	
466	15.452.0052.2060.0000		Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transporte	-8.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
521	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-110.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
565	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-350.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 5 de 17

3

02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
625	12.363.1029.2034.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	-20.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
642	12.367.1029.2133.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	-10.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo suplementar dotação orçamentária para repasse do piso da enfermagem, suplementação por superávit do saldo do piso da enfermagem, pagamento de professor temporário de pré-escola, devolução de saldo de convênios estaduais, adequação e inclusão de fichas no orçamento para aplicação em folha – funcionários temporários.

**Ar. 4º** O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 4.095, de 17 de novembro de 2023 (Diretrizes Orçamentária/2024) e Lei nº 4.098, de 30 de novembro de 2023 (Orçamento/2024).

**Art. 5º** As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.098/2023.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 31 de janeiro de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal  
Diretor do Departamento Administrativo Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 6 de 17

### LEI Nº 4.114, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>180.000,00</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
714	10.301.1017.1067.0000		Reforma e ampliação da unidade básica de saúde Dr. Akira Mo	180.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
01			TESOURO	
300	058		Reforma/Ampliação UBS Akira Mootomatsu	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurada nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

<b>Anulação:</b>				<b>-180.000,00</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
199	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-180.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01			TESOURO	
310	000		SAÚDE-GERAL	

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a adequação de orçamento para pagamento de reforma de UBS.

**Ar. 4º** O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 4.095, de 17 de novembro de 2023 (Diretrizes Orçamentária/2024) e Lei nº 4.098, de 30 de novembro de 2023 (Orçamento/2024).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 7 de 17

**Art. 5º** As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.098/2023.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 31 de janeiro de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal  
Diretor do Departamento Administrativo Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 8 de 17

### Decretos

1

#### DECRETO N° 4.376, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

**GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.113, de 31 de janeiro de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 720.856,49** (Setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				720.856,49
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
706	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	29.496,10
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
370	000		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
706	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	165.419,55
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
370	000		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
710	10.302.1020.2022.0000		Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	23.221,72
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	054		Emenda Estadual - Conv. nº 1.081/22	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
711	27.812.1057.2075.0000		Recreação e Práticas Esportivas	4.719,12
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	130		Conv 2942351 - Camp Futebol	
02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA	
712	15.452.0052.2060.0000		Manutenção da Frota Própria de Máquinas e Veículos	8.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 9 de 17

2

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
707	12.367.1027.2099.0000		Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica	110.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
240	000		EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
713	12.365.1027.2095.0000		Núcleos de Educação Pré-Escolar	350.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
708	12.363.1029.2034.0000		Cursos Profissionalizantes e Técnicos	20.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
709	12.367.1029.2133.0000		Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional - CAME	10.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação, sendo R\$ 29.496,10 de fonte 05-federal, R\$ 27.940,84 de fonte 02-estadual, e R\$ 165.419,55 de fonte 05-federal, e por superávit financeiro, sendo R\$ 29.496,10 de fonte 05-federal, R\$ 27.940,84 de fonte 02-estadual, e R\$ 165.419,55 de fonte 05-federal, apurado nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

<b>Anulação:</b>				<b>-498.000,00</b>
02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA	
466	15.452.0052.2060.0000		Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transporte	-8.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
521	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-110.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
565	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-350.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01			TESOURO	
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 10 de 17

3

02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
625	12.363.1029.2034.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	-20.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
642	12.367.1029.2133.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino	-10.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo suplementar dotação orçamentária para repasse do piso da enfermagem, suplementação por superávit do saldo do piso da enfermagem, pagamento de professor temporário de pré-escola, devolução de saldo de convênios estaduais, adequação e inclusão de fichas no orçamento para aplicação em folha – funcionários temporários.

**Art. 4º** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 4.095, de 17 de novembro de 2023 (Diretrizes Orçamentária/2024) e Lei nº 4.098, de 30 de novembro de 2023 (Orçamento/2024).

**Art. 5º** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.098/2023.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 31 de janeiro de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal  
Diretor do Departamento Administrativo Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 11 de 17

1

### DECRETO Nº 4.377, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.114, de 31 de janeiro de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

**Suplementação ( + )** **180.000,00**

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
714	10.301.1017.1067.0000		Reforma e ampliação da unidade básica de saúde Dr. Akira Mo	180.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
01			TESOURO	
300	058		Reforma/ Ampliação UBS Akira Mootomatsu	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurada nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Anulação:** **-180.000,00**

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
199	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-180.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01			TESOURO	
310	000		SAÚDE-GERAL	

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a adequação de orçamento para pagamento de reforma de UBS.

**Art. 4º** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 4.095, de 17 de novembro de 2023 (Diretrizes Orçamentária/2024) e Lei nº 4.098, de 30 de novembro de 2023 (Orçamento/2024).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 12 de 17

2

**Art. 5º** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.098/2023.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 31 de janeiro de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal  
Diretor do Departamento Administrativo Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 13 de 17

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.224, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

#### **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**REVOGAR**, a partir desta data, a Portaria nº 9.161, de 10 de novembro de 2023, que designou o servidor **LUIZ GUSTAVO ZANETTI**, Escriturário, portador do RG nº 41.773.083-4, para ocupar o cargo de **“Auditor Chefe da Controladoria Geral do Município”**.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda*  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

*Marcelo Henrique Leal*

*Diretor do Departamento Administrativo Substituto*

#### **PORTARIA Nº 9.223, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

#### **DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público **Edson Luiz Marchini**, lotado no cargo de Chefe de Gabinete, presidente do Conselho Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento de Guararapes - CEADE, para atuar como GESTOR, e o empregado público **João Carlos da Silva**, lotado no cargo de Agente de Crédito, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 235/2023, Concorrência nº 009/2023, que tem como objeto a concessão de uso a título gratuito de galpão (barracão 01), situado no antigo aeroporto do município, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda*  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Marcelo Henrique Leal*

*Diretor do Departamento Administrativo Substituto*

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.208, de 08 de janeiro de 2024, e a desclassificação do 2º colocado (PDI), fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **01 a 16 de fevereiro de 2024**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023, para a função de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 19 de fevereiro de 2024.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 14 de 17

automaticamente na sua desclassificação.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação Nome

6º PRICILA LIDIANE BLAUTH

R.G.

59.493.776-0

Guararapes, 31 de janeiro de 2024

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.206, de 08 de janeiro de 2027, e a desclassificação do 36º, 38º e 39º colocados, ficam convocados a comparecerem junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **01 a 16 de fevereiro de 2024**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, e do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019, com vigência prorrogada através do Decreto nº 4.103, de 21 de junho de 2022, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 19 de fevereiro de 2024.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Classificação Nome

40º CINTIA DE PAULA BORGES MENEZES

41º FRANCINE NATALI GONÇALVES MORGADO

42º JÉSSICA RODRIGUES BATISTA

R.G.

35.056.803-0

29.413.272-7

36.925.182-9

Guararapes, 31 de janeiro de 2024

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.141, de 18 de outubro de 2023, e a desclassificação do 5º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **01 a 16 de fevereiro de 2024**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023, para a função de **INSTRUTOR DE ARTES E ENSINO PROFISSIONALIZANTE**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 19 de fevereiro de 2024.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

INSTRUTOR DE ARTES E ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Classificação Nome

6º JOYCE MOREIRA LOBO

R.G.

40.925.988-3

Guararapes, 31 de janeiro de 2024

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 15 de 17

### Licitações e Contratos

#### Dispensas - Aviso de Abertura

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024 para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 82 (OITENTA E DUAS) PERSIANAS ROLÔ COM TELA SOLAR 1%, ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDÔ, COR CINZA CLARO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,95X1,70M, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRAEDITAL/>, das 09 horas do dia 02 de fevereiro de 2024 até as 17 horas do dia 06 de fevereiro de 2024. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 31 de janeiro de 2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 240/2023, modalidade Pregão Presencial nº 107/2023, objeto: registro de preços objetivando futuras aquisições de papel sulfite A4 destinados aos departamentos da Administração Municipal, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa ECO Paper Serviços Diversos Ltda - ME, item 01, no valor total de R\$ 169.275,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito para a Homologação.

Guararapes, 30 de janeiro de 2024

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 240/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 107/2023, objeto: registro de preços objetivando futuras aquisições de papel sulfite A4 destinados aos departamentos da Administração Municipal, a favor da empresa ECO Paper Serviços Diversos Ltda - ME, no valor total de R\$ 169.275,00.

Guararapes, 30 de janeiro de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

#### Pregão Presencial nº 109/2019 - Processo de Licitação nº 187/2019

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Núcleo de Desenvolvimento Neuropsicomotor Therapy Center Ltda - EPP

Objeto - Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 006/2020 celebrado entre as partes, para contratação de empresa especializada para tratamento pelo Método Therasuit Intensivo para cumprir mandado judicial, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor.

Nº - 001/2024

Valor - R\$ 89.118,88/Total

Data de Assinatura - 16 de janeiro de 2024

Vigência - 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025

#### Outros Atos

#### EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA CGM Nº 154, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. INSTAURA SINDICÂNCIA.

Assunto: Ressarcimento ao erário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 16 de 17

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-493-000034-1-7</b>	DATA DE VALIDADE: <b>31/01/2025</b>
Nº PROCESSO: <b>001/2024</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>30/01/2024</b>
Nº PROTOCOLO: <b>106/2024</b>	
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE</b>	
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE: <b>PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>BEGO TRANSPORTES EIRELI</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>BEGO TRANSPORTES</b>	
CNPJ / CPF: <b>04.327.639/0001-37</b>	NÚMERO: <b>1536</b>
LOGRADOURO: <b>RUA BRASIL</b>	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>SÃO JUDAS</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	UF: <b>SP</b>
CEP: <b>16700-000</b>	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>LUCIANA BARRADAS BEGO REGODANÇO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>06742429801</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1707

Página 17 de 17

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-493-000034-1-7	DATA DE VALIDADE: 31/01/2025
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: ALIMENTO	TRANSPORTAR
CATEGORIA:	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**31/01/2024**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3f07-9354-8bef-d4e0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1707, ano IX, veiculado em 01 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 01/02/2024 às 09:04:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3f07-9354-8bef-d4e0>